Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 3481
Página: 2A
Data: 16/SETEMBRO/2020

ATO N.º 08/2020
DATA: 11/09/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando que o momento atual é complexo, e exige um esforço conjunto e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda;

Considerando a necessidade do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a necessidade da manutenção das atividades de forma cuidadosa e responsável;

Considerando o Decreto Municipal n.º 204/2020, de 09/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Pinhão retornará o atendimento presencial ao público a partir de 14 de setembro de 2020, bem como a normalidade do expediente para todos os Servidores.

Parágrafo único. O Servidor que tiver a necessidade de se manter afastado do trabalho por motivo de saúde deverá apresentar ao Departamento de Pessoal o Exame médico atualizado, acompanhado de laudo médico de especialista da área correspondente com a indicação do CID da doença ou comorbidade existente.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data, revogando ao Atos n.ºs 03 e 04/2020.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Luiz Hamilton Kitcky
Presidente

Luzyanna Rocha Tavares
Primeira Secretária

Luciano Henrique Padilha
Segundo Secretário